



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	240
Fl. Nº	740
(a)	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Aos treze dias de maio do ano de dois mil e dezesseis no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **MATHEUS FORTE - ME - CNPJ: 15.835.391/0001-31** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 023/2016.

MATHEUS FORTE - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
6	14	UN.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - Fogão industrial de piso e centro com forno, 6 bocas, em aço, alimentação à gás, mesa com pintura esmaltada antiaderente, com 3 queimadores triplos e 3 duplos com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores em ferro fundido, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, acendimento manual, puxador reforçado.	VENANCIO	2.400,00	33.600,00
10	27	UN.	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador modelo doméstico Capacidade de 2 litros, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 velocidades, sistema pulsar, potencia mínima 450W, tensão 110/220 volts, tampa com sobretampa para dosar ingredientes.	MONDIAL	135,00	3.645,00
12	18	UN.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador modelo industrial 4 litros Capacidade para 04 litros, com copo, corpo e lâmina em aço inox, copo com alça, potência mínima 1200W,	CEMAF	645,00	11.610,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Proc.	fulc
Fl. Nº	fulc
(a)	

			tensão 110/220 volts, alta rotação.			
13	30	UN.	REFRIGERADOR - Refrigerador Duplex- (congelador na parte superior). Refrigerador com sistema Frost Free, prateleiras removíveis, porta ovos, gavetão transparente para legumes, pés niveladores, classe energética A, iluminação interna, com prateleiras na porta do refrigerador, controle de temperatura, capacidade mínima total (refrigerador e congelador) de 403 litros, cor branca, tensão/voltagem: 110/220V. Cor: Branca.	CONSUL	3.110,00	93.300,00

Local de entrega: Almoxarifado da Educação, localizado à Rua Joaquim Moreira, 30 – B. Moreirinha, Amparo/SP;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal


PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

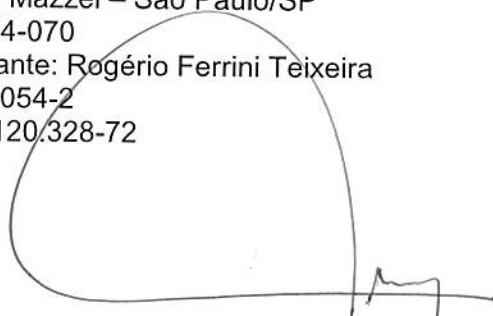
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	406
Fl. Nº	712
(a)	


Empresa: MATHEUS FORTE – ME
CNPJ: 15.835.391/0001-31
Endereço: Rua Simão Jorge, 51
Vila Izolina Mazzei – São Paulo/SP
CEP 02.084-070
Representante: Rogério Ferrini Teixeira
RG: 7.813.054-2
CPF: 838.120.328-72

Testemunhas:


1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG. 7.963.019


2 - JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE
SOUZA CAMPOS
RG. 33.630.785-8

Responsável pela Secretaria Municipal
de Educação conforme Portaria 57 de
02 de maio de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	146
Fl. Nº	143
(a)	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADO: MATHEUS FORTE - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

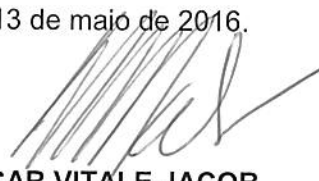
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de aparelhos eletrodomésticos para uso das unidades escolares da rede municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 13 de maio de 2016.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo
gabinete@amparo.sp.gov.br
lovjacob@amparo.sp.gov.br


ROGÉRIO FERRINI TEIXEIRA
P/ CONTRATADA
matheusforteme@bol.com.br

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br